



LEI MUNICIPAL Nº. 1.571/2004

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar os pagamentos referentes às despesas do exercício de 2000, e não pagas até o montante de R\$ 1.173,42 (hum mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior, foram todas contraídas pelo Município de Conceição das Alagoas/MG.; são relativas a:

I - parte restante de verbas rescisórias a serem pagas ao contratado Magno Carvalho Ferreira, o qual exercia cargo comissionado, e que se desligou da municipalidade em 05/10/2000, no valor R\$272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

II - parte do fornecimento de café em pó industrializado pela empresa Silva Silva & Silva Ltda., representada pelo sócio Mardônio Silva, empenhado e cancelado no ano 2000, no valor de R\$ 671,54 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

III - parte restante de prestação de serviços em um caminhão por Daniel Mendes de Almeida, empenhado e cancelado no ano de 2000, no valor total de R\$229,54 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Para fazer face às despesas do exercício de 2000, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas-MG., 04 de março de 2004


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal